



## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3513-9100

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta

Email: [assessoria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:assessoria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 01/06/2026  
Indicação nº 048/2026  
afixação no quadro de avisos

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Recebi 01/06/2026  
Ass: 01/06/2026  
RESPONSÁVEL

Indicação nº 048/2026

São José da Barra/MG, 29 de maio de 2026.

Excelentíssimo Senhor  
Marcelo Rodrigues da Silva

Prefeito do Município de São José da Barra – MG.

Os Vereadores que abaixo assinam apresentam a presente Indicação para análise e deliberação do Plenário, solicitando ao Executivo Municipal, junto ao setor competente, possibilidade de transferir o setor responsável pelos animais em situação de rua, tanto de pequeno quanto de grande porte, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Indústria e Comércio. Tal medida encontra respaldo na experiência de diversos municípios da região, onde a Proteção Animal está vinculada a essa pasta, possibilitando maior estrutura administrativa, logística e suporte técnico para a execução dos serviços.

### JUSTIFICATIVA

Diante dos inúmeros pedidos e reclamações da população acerca da crescente presença de animais em situação de rua no município, situação que vem gerando transtornos e preocupações à comunidade, inclusive com registros recentes de ataques, como o caso de um cão que investiu contra uma criança em um dos bairros deste município.

Reconhecemos a importância e a relevância do trabalho desenvolvido pela Vigilância Sanitária, especialmente nas ações relacionadas à saúde pública e ao controle sanitário. Entretanto, entendemos que as demandas envolvendo acolhimento, manejo, transporte, tratamento e cuidados com os animais exigem estrutura específica e adequada para melhor atendimento e eficiência dos serviços prestados.

Outro ponto que merece atenção se refere ao atual local utilizado como Canil Municipal, que se encontra em área considerada inadequada em razão da implantação do Distrito Industrial e da futura instalação de agroindústrias naquele território. Tal situação poderá dificultar investimentos futuros, além de impactar o processo de expansão econômica do município.

Dessa forma, indicamos também a possibilidade de utilização do barracão do antigo Clube dos Cavaleiros, localizado no Bairro Cachoeira da Lage, para a implantação de um Centro de Passagem para animais em situação de rua. O espaço apresenta potencial para adaptação com baixo custo para o município, sendo necessária apenas a construção de baias e o cercamento adequado da área, proporcionando melhores condições para acolhimento, cuidado, manejo e proteção dos animais.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [assessoria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:assessoria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

A presente indicação tem por objetivo contribuir para o fortalecimento das políticas de proteção animal, garantir maior segurança à população e promover uma melhor organização estrutural dos serviços municipais, assegurando mais dignidade aos animais e melhores condições de trabalho aos profissionais envolvidos.

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves

Vereador Jamir Cândido Perreira

Vereador José Reginaldo Bueno